



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 33/11

Processo Administrativo n.º 10/10/21281

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI nº 30

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI nº 30**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fl. 19 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	CPU C/PERIFÉRICOS	02	1.519,94
02	MONITOR 15,6" WIDE LG W164C	02	568,16
03	SOM PORTÁTIL STEREO C/MP3 PLAYER BD 104 LENOXX	04	368,28
04	CPU C/PERIFÉRICOS	01	873,02
05	MONITOR 15" WIDESCREEN 519SW AOC	01	275,98
06	CPU C/PERIFÉRICOS	01	873,02
07	MONITOR 15" LCD WIDESCREEN 519SW AOC	01	275,98
08	CPU C/PERIFERICOS	01	873,02
09	MONITOR 15" LCD WIDESCREEN 519SW AOC	01	275,98
10	CPU C/PERIFÉRICOS	01	873,02
11	MONITOR 15" LCD WIDESCREEN 519SW AOC	01	275,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 7.052,38 (sete mil e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) conforme se depreende das informações, à fl. 19 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 de março de 2011.


JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA CIMEI nº 30

Representante Legal: *Simone Cleuse Marcondes*

RG nº *9.595.180-5*

CPF nº *096.868.578-18*